



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data 11 / 05 / 2022

Carla Lucia Sá

Gerência Executiva de Registro de Ato:
e Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 12.289

DE 10

DE MAIO DE 2022.

AUTORIA: DEPUTADO ANÍSIO MAIA

Reconhece de Utilidade Pública a
Associação para o Desenvolvimento
Produtivo, Cultural e Desportivo do
Município de Santa Luzia – Paraíba -
Anjos Educativo, localizado no
município de Santa Luzia, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação para
o Desenvolvimento Produtivo, Cultural e Desportivo do Município de Santa Luzia –
Paraíba - Anjos Educativo, localizado no município de Santa Luzia, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA,
em João Pessoa, 10 de maio de 2022; 134º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador